



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025, DISPENSA Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMERSON EDUARDO SCHEWE.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EMERSON EDUARDO SCHEWE**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 200/2025, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2025, cujo objeto é a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 29/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Emerson E. Schewe
EMERSON EDUARDO SCHEWE

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
200/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
200/2025, DISPENSA Nº 011/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
PLANALTO E EMERSON EDUARDO
SCHEWE.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EMERSON EDUARDO SCHEWE**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 200/2025, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2025, cujo objeto é a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 29/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EMERSON EDUARDO SCHEWE

Testemunhas:

DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 13.036.363-1/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:99ED6F52

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/06/2026. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>